

Lei nº 136.68

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o fim que se especifica e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal devida e é sancionada a seguinte lei:

artigo 1º: Lica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a pagar a Cia. Telefônica Oeste do Brasil "Teleoeste", para os serviços de implantação da telefonia interurbana, cumprindo a resolução nº 18/68 de 26/6/68.

artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrem por conta do exercício de arrecadação já previsto no corrente exercício.

artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 11 de novembro de 1968.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Menezes de Faria
ALCIDES MENESES DE FARIA
Prefeito Municipal